



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL n. 10 , DE 05/09/2022**

Abre no orçamento vigente, Créditos Adicionais Especial e Suplementar que especifica e da outras providências

**Vagner Alves de Lima**, Prefeito Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou; e, eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, os Créditos Suplementares Especial e Suplementar abaixo descritos, com as seguintes dotações:

**I** - Crédito Adicional Especial, no valor de R\$. 360,03, conforme previsto na Lei Orçamentária n. 1.525/2021, destinados a aquisição de equipamentos – Recurso Estadual FEAS, com cobertura por Excesso de Arrecadação, sendo:

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2076.0000–MANUT. ASSISTÊN. SOCIAL GERAL

4.4.90.52.00 - EQUIP MAT.PERMAN,Evento2..... R\$ **360,03**

**II** - Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal Orçamentária n. 1.525/2021, no valor de R\$. 86.000,00( oitenta e seis mil reais), que serão destinados as despesas com Pessoal Civil e Obrigações Patronais, sendo:

**a)- Suplementação :** 02 04 04 FUNDEB

12.365.0017.2119.0000 FUNDEB 70% -

3.1.90.11.00 VENC.VANT FIXAS-PES.CIVIL/ 02...R\$ 78.000,00

02 TRANSF CONVÊNIOS ESTAD-VINCULADOS

271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE

12.365.0017.2119.0000 FUNDEB 70% - CRECHE

3.1.91.13.00 OBR PATRON- INTRA OFSS-02.....R\$. 8.000,00

**b)- Cobertura: Redução:** 02 04 04 FUNDEB

12.366.0017.2129.0000 FUNDEB 70% - EJA –

3.1.90.11.00 VENC VANT.FIXAS–PES.CIVIL-02..R\$. 30.000,00

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGIST/Prof.Educação

12.366.0017.2129.0000 FUNDEB 70% -

3.1.91.13.00 OBRIG.PATR.-INTRA OFS-02 .....R\$. 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga - SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAG./Prof.Educação  
12.361.0017.2123.0000 FUND 70% - FUNDAMENTAL -  
3.1.90.96.00 RES DESP PES REQUIS..02.....R\$. 46.000,00

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação  
Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 05 de Setembro de 2022

**Wagner Alves de Lima**

Prefeito Municipal